

São Carlos, 09 de Março de 2018

Prezado Senhor,

A comissão nomeada para condução do processo seletivo PNPD/CAPES (edital 01/2018) avaliou o recurso apresentado pela candidata Michele Elisabete Rubio Alem (RG 25.527.516-x). Após a análise da documentação a comissão deliberou pelo seguinte:

- 1) Atendendo ao comentário realizado pela candidata (I – dos fatos; 5º parágrafo), a comissão descreve em detalhe a pontuação obtida pela candidata, segundo o item 8.4 do edital, bem como os motivos pelos quais houve desconto na nota total.

Item avaliado	Nota total do item segundo edital / Nota atribuída
A. Apresentação e organização do Projeto e do Plano de trabalho, de acordo com os critérios sugeridos neste Edital	1,0 / 1,0
B. Capacidade de síntese, argumentação teórica e coerência na apresentação e contextualização do problema abordado	2,0 / 2,0
C. Pertinência nas questões e hipóteses a serem investigadas, bem como dos objetivos e metas a serem alcançados	2,0 / 2,0
D. Possibilidades de interação e colaborações nacionais e internacionais com grupos de pesquisa de reconhecida excelência na área	1,0 / 0,2
E. Relevância científica, tecnológica, educacional e social da pesquisa dentro da temática abordada	2,0 / 2,0
F. Exequibilidade, coerência e relevância dos resultados previstos e apresentados no Plano de trabalho e cronograma de atividades	2,0 / 1,15

Sobre as penalidades no item D, houve desconto de pontuação devido a falta de menção sobre interações e colaborações nacionais e internacionais no plano de trabalho, bem como no projeto de pesquisa (Ver modelo para elaboração de projeto de pesquisa e plano de

trabalho contido no edital – item 4, página 11). Ao ser arguida a candidata demonstrou conhecimento sobre a importância da internacionalização, evidenciando que ela poderia ter incluído tais informações ao plano de trabalho. Logo, a comissão atribuiu a nota 0,2 ao item D.

Além disso, a candidata foi penalizada no item F que se apresentava em desacordo com o recomendado pelo edital em que *“Nota: Todas as atividades previstas para a execução do projeto de pesquisa, bem como demais atividades listadas neste edital, como por exemplo publicação de artigos, oferecimento de disciplinas, seminários e palestras, deverão ser apresentadas no Plano de Trabalho acompanhado pelo Cronograma de Atividades previstas para o período de vigência da bolsa. O Plano de trabalho deverá considerar os 24 meses possíveis de bolsa, explicitando as atividades por trimestres previstas para serem executadas a cada ano.”* (Página 5 do edital, nota do item 8.4).

Ressalta-se que o cronograma apresentado no plano de trabalho não é exequível e coerente ao propor todas as atividades para Março de 2018 e Março de 2019. Durante a arguição fica claro que a candidata não domina a ferramenta principal de análise em seu projeto de pesquisa, a eletromiografia, sendo um outro fator que impactaria em seu cronograma. Logo, a nota final atribuída ao item foi 1,15.

Desta forma, respaldada pela informação contida no edital e pelos esclarecimentos aqui prestados, **a comissão mantém a nota atribuída inicialmente à candidata.**

Assim, a nota final do projeto de pesquisa e plano de trabalho, segundo o item 8.4.1 do edital foi:

$$\text{Nota final} = A + B + C + D + E + F = 1,0 + 2,0 + 2,0 + 0,2 + 2,0 + 1,15 = 8,35.$$

É importante ressaltar que durante a arguição do projeto de pesquisa, perguntas padronizadas foram realizadas para todos os candidatos, havendo transparência na atribuição das notas.

A comissão também entende que os demais pontos levantados no recurso, como possíveis “falhas” da candidata não foram penalizados, portanto, sem necessidade de esclarecimento sobre a atribuição de nota máxima.

Por fim, em relação aos questionamentos da candidata sobre as atribuições do supervisor para o bolsista selecionado, não caberia a esta comissão deliberar sobre este aspecto. Segundo o edital, **não havia documentos a serem verificados atestando a presença do supervisor no país ou não** (Ver item 7.3).

**Recomenda-se que este ponto seja discutido e deliberado no Conselho do PPG-FT.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

**Área de Concentração: Fisioterapia e Desempenho Funcional**  
Via Washington Luís, Km 235 - CEP. 13.565-905 - SÃO CARLOS - SP  
TEL: (016) 3351-8448. E-mail: [ppgft@ufscar.br](mailto:ppgft@ufscar.br)

---

Cordialmente,

Prof. Dr. Maurício Jamami

Prof. Dr. Thiago Luiz de Russo

Ao Ilmo. Prof. Dr. Fábio Viadanna Serrão  
Coordenador do PPG-FT